



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

“Dispõe sobre obrigatoriedade de criar e instalar pontos de apoio aos motociclistas - PAM, dando ainda outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - A presente lei dispõe sobre a obrigatoriedade de criar e instalar pontos de apoio aos motociclistas no Município de São Paulo em pontos estratégicos da cidade, devendo conter:

- I - Área para estacionamento gratuito;
- II - Área de descanso coberta;
- III - Cozinha completa com forno micro-ondas e espaço para refeição para os condutores de motocicletas esquentarem suas refeições;
- IV - Banheiros limpos e de uso individual para homens e mulheres com chuveiro;;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal definirá o modelo padrão para apresentação do projeto, podendo ser de iniciativa própria e/ou via parcerias público-privada para a instalação da área para descanso e refeição dos motociclistas, bem como auxílio aos motociclistas, sendo premente, sendo sua instalação de pelo menos um PAM por subprefeitura, preferencialmente para atendimento nas principais vias de grande circulação.

Art. 3º - Para a correta aplicação da presente lei, serão de inteira responsabilidade da Municipalidade:

- I - a instalação, adequação e manutenção dos equipamentos;
- II - os custos de energia, luz, gás, água/esgoto e limpeza;
- III - a segurança do mobiliário e seus adornos.

Art. 4º - Todas despesas relativas à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 30 dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, em


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

JUSTIFICATIVA

Nossos motociclistas, bem como os que circulam por nosso Município, vindos das cidades vizinhas, são completamente desguarnecidos de infraestrutura para o descanso, refeição entre jornadas ou para utilizarem um banheiro.

Nunca houve a preocupação com esta categoria de profissionais que aumenta a cada dia em todas e principalmente na cidade de São Paulo. Eles não possuem sequer um local adequado para um breve descanso, além desta precariedade, ainda precisam recorrer aos comércios locais para usarem o banheiro, quando é o horário da refeição, tem que almoçar comida fria, sentados na calçada ou em bancos de praça, sem uma mesa ou, mesmo local para depois lavarem suas marmitas e talheres.

Pensando em dar um melhor conforto a esses profissionais que sofrem tanto, categoria que tanto nos auxilia com suas entregas rápidas, imprescindíveis para nosso conforto diário, venho propor a criação da presente lei que permitirá, valorizar estes nobres trabalhadores, por isso peço o apoio aos meus nobres pares.